

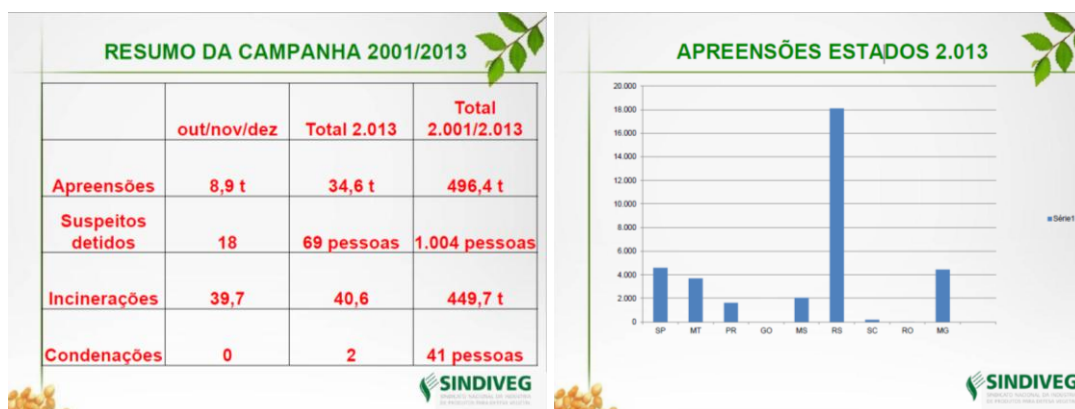
SINDIVEG DIVULGA RESULTADOS DA CAMPANHA CONTRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ILEGAIS NO ANO DE 2013

Campanha completa 12 anos com 496,4 toneladas apreendidas

O Sindiveg, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal, coordena há 12 anos a Campanha Contra Defensivos Ilegais no país, e divulga dados que apontam o ano de 2013 como um divisor de águas na questão da falsificação e contrabando dos agroquímicos ilegais.

Até 2010, produtos falsificados representavam 5% das apreensões; em 2013 esse número cresceu para 50%, ou seja, produtos falsificados ganharam mercado na comercialização ilegal e se equipararam aos de contrabando.


Em 2013, as apreensões totalizaram 34,6t, representando um incremento de 166%, se comparado a 2012, quando 13t foram apreendidas. Desse total, mais de 18t foram apreendidas no estado do Rio Grande do Sul, seguido por São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná.



Autoridades policiais brasileiras e de fiscalização realizaram diversas ações especiais em 2013, dentre elas destaca-se a Operação Ibama, que contou com o apoio do Exército Brasileiro, e aconteceu para cidades de Rosário do Sul, São Gabriel e Lavras do Sul – RS. O resultado foi a apreensão de 3 toneladas de produtos ilegais e a aplicação de multa de R\$ 2 milhões em uma propriedade de Rosário do Sul.

O total apreendido em 12 anos de campanha, ou seja, 496,4t, representa em área que deixou de ser tratada 5.873.185 hectares e 14.925.358.299 quilos de alimento que não foram produzidos.

CAMPANHA 2.001/2.013		
<u>ÁREAS QUE DEIXARAM DE SER TRATADAS COM DEFENSIVOS ILEGAIS E PRODUÇÃO ESTIMADA</u>		
Culturas	Área (ha)	Produção (kg)
SOJA	2.870.107	7.539.771.089
TRIGO	2.325.456	4.855.552.128
MILHO	356.879	1.265.136.055
ARROZ	142.060	617.108.640
ALGODÃO	178.369	646.230.887
BATATA	54	1.350.000
FEIJÃO	250	209.500
TOTAL	5.873.185	14.925.358.299



Os delitos de produção, transporte, compra, venda e utilização de agroquímico contrabandeado ou pirateado são considerados crimes de sonegação, contrabando e descaminho e também enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1988); contrabando ou descaminho (art. 334 do Código Penal) e na Lei dos Agrotóxicos (Lei 7.802/89).

A recomendação para os agricultores é de que adquiram os defensivos agrícolas de revendedores, cooperativas e canais de distribuição credenciados pelas indústrias, sempre acompanhados dos documentos exigidos pela Lei, a nota fiscal e a receita agrônômica para evitarem o uso de produtos ilegais em suas lavouras.



A campanha nacional contra os defensivos ilegais mantém um serviço **Disque-Denúncia (DD)**, criado para dar suporte à ação das autoridades. O número é **0800-940-7030 e a ligação, grátis**. As denúncias são repassadas diretamente às autoridades policiais. O DD **não utiliza identificadores de chamada ou “binas” e não solicita ao denunciante que se identifique – a denúncia é anônima**.

Mais informações para imprensa

SINDIVEG - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal
Juliana Cruz/ Mariana Sartorato
(11) 5094-5520/ 5533

imprensa@sindiveg.org.br